



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE CONDE

Nº 1.128

Conde, 12 de Setembro de 2016.

criado pela Lei 156/95.

### ATOS DO PODER EXECUTIVO

#### GABINETE DA PREFEITA

PORTEIRA N.º 129/2016 CONDE-PB, 01 DE SETEMBRO DE 2016.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CONDE, ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, inciso I e VI da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

EXONERAR, a pedido, GRAZIELLI MARTINS PEREIRA do cargo de PROFESSORA (A), com lotação fixada no (a) SECRETARIA DE EDUCAÇÃO de conformidade com despacho constante do processo Administrativo nº 390/2015.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**TATIANA LUNDGREN CORREA DE OLIVEIRA**  
Prefeita Municipal

#### IPM

PORTEIRA N.º 017/2016

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE CONDE - IPM, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 332/2004 e em conformidade com o Processo nº 338/2016,

**RESOLVE:**

Conceder aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição, com proventos integrais e paridade, à servidora VERA LÚCIA DA SILVA, Auxiliar de Serviços, matrícula nº 154, lotada na Secretaria de Educação do município de Conde - PB, com fundamentação no Art. 3º, I, II e III da Emenda Constitucional nº 47/2005.

Conde, 26 de agosto de 2016.

**JOSENILDO SANTIAGO**  
Diretor Presidente do IPM

PORTEIRA N.º 018/2016

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE CONDE - IPM, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 332/2004 e em conformidade com o Processo nº 339/2016,

**RESOLVE:**

Conceder aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição, com proventos integrais e paridade, à servidora MARIA JOSÉ TRAJANO DE BRITO, Auxiliar Administrativo, matrícula nº 144, lotada na Secretaria de Saúde do município de Conde - PB, com fundamentação no Art. 3º, I, II e III da Emenda Constitucional nº 47/2005.

Conde, 29 de agosto de 2016.

**JOSENILDO SANTIAGO**  
Diretor Presidente do IPM

PORTEIRA N.º 019/2016

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE CONDE - IPM, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 332/2004 e em conformidade com o Processo nº 320/2016,

**RESOLVE:**

Conceder aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição, com proventos integrais e paridade, à servidora NEIDE DE SOUZA MARANHÃO LIMA, Professora, matrícula nº 86, com lotação fixada na Secretaria de Educação, com fundamentação no Art. 6º, I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003 e §5º do Art. 40 da Constituição Federal de 1988, combinado com o Art. 45, I, II, III e IV, e §1º do Art. 24 da Lei Municipal nº 332/2004.

Conde, 29 de agosto de 2016.

**JOSENILDO SANTIAGO**  
Diretor Presidente do IPM

PORTEIRA N.º 020/2016

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE CONDE - IPM, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 332/2004 e em conformidade com o Processo nº 262/2016,

**RESOLVE:**

Conceder aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição, com proventos integrais e paridade, à servidora ELIANE PORCIUNCULA DE LUNA, Auxiliar de serviços, matrícula nº 115, lotada na Secretaria de Administração do município de Conde - PB, com fundamentação no Art. 3º, I, II e III da Emenda Constitucional nº 47/2005.

Conde, 30 de agosto de 2016.

**JOSENILDO SANTIAGO**  
Diretor Presidente do IPM

PORTEIRA N.º 021/2016

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE CONDE - IPM, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 332/2004 e em conformidade com o Processo nº 378/2016,

**RESOLVE:**

Conceder aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição, com proventos integrais e paridade, à servidora TERESINHA BARBOSA LOPES, Professora, matrícula nº 159, com lotação fixada na Secretaria de Educação, com fundamentação no Art. 6º, I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003 e §5º do Art. 40 da Constituição Federal de 1988, combinado com o Art. 45, I, II, III e IV, e §1º do Art. 24 da Lei Municipal nº 332/2004.

Conde, 30 de agosto de 2016.

**JOSENILDO SANTIAGO**  
Diretor Presidente do IPM

PORTEIRA N.º 022/2016

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE CONDE - IPM, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 332/2004 e em conformidade com o Processo nº 384/2016,

**RESOLVE:**

Conceder aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição, com proventos integrais e paridade, à servidora MARIA MACÉDO RIBEIRO, Agente Administrativo, matrícula nº 446, lotada na Secretaria de Finanças do município de Conde - PB, com fundamentação no Art. 3º, I, II e III da Emenda Constitucional nº 47/2005.

Conde, 24 de agosto de 2016.

**JOSENILDO SANTIAGO**  
Diretor Presidente do IPM

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE CONDE - IPM, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 332/2004,

**R E S O L V E:**

Conceder pensão vitalícia a **REGINALDO TIMÓTEO DE SOUSA**, pelo falecimento da sua companheira, a servidora **ZENIR DA SILVA ARAÚJO**, Agente Comunitário de Saúde, matrícula nº 90112, lotada na Secretaria de Saúde, com fundamentação legal no Art. 40, §7º, II, da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o Art. 35, II, da Lei Municipal nº 332/2004.

Conde, 08 de setembro de 2016.

**JOSENILDO SANTIAGO**  
Diretor Presidente do IPM